CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)

FÓRUNS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília -DF 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETO 5
3. SITUAÇÃO ATUAL 6
4. CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DOS HIDRANTES DE RECALQUE 6
5. MATERIAIS 7
5.1 Tubulações 8
5.2 Conexões Rosqueáveis 8
5.3 Conexões Soldadas 9
5.4 Válvulas de Retenção Horizontais 10
5.5 Registros de Esfera 11
5.6 Adaptadores e Tampões 11
5.7 Proteção Anticorrosiva 12
5.8 Materiais Complementares 12
6. HIDRANTES DE RECALQUE 13
7. ADEQUAÇÃO DO GRADIL METÁLICO PARA INSTALAÇÃO DOS HIDRANTES DE RECALQUE 14
8. SINALIZAÇÃO DA VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA O CBMDF 15
9. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS HIDRANTES DE RECALQUE 15
10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 17
11. TESTES 18
12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 18
13. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS 18
14. GARANTIA DOS SERVIÇOS 19
15. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) 20
15.1 Disposições Gerais 20
15.2 Classificação dos Resíduos 20
15.2.1 Classe A 20
15.2.2 Classe B 20
15.2.3 Classe C 21
15.2.4 Classe D 21
15.3 Segregação 21

15.4 Transporte e Destinação 21
15.5 Logística Reversa..... 22
15.6 Limpeza e Organização da Obra 22
15.7 Medição..... 22

1. APRESENTAÇÃO

a) O presente Caderno de Especificações Técnicas estabelece os critérios e requisitos para execução dos serviços de adequação dos hidrantes de recalque integrantes dos sistemas de combate a incêndio dos Fóruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT.

b) Os serviços têm por objetivo adequar as condições de acesso, operação e manutenção dos pontos de recalque existentes, garantindo a correta utilização pelas viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, mediante ajustes de posicionamento, altura, angulação e adequação dos dispositivos hidráulicos, conforme as normas técnicas vigentes.

c) As adequações contemplam, quando necessário, o reposicionamento ou prolongamento das tubulações dos hidrantes de recalque até os pontos em projetos ou aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços incluindo ajustes necessários junto aos gradis externos das edificações, de forma a permitir o acesso direto aos dispositivos de conexão pelo CBMDF.

d) Também fazem parte do escopo dos serviços a instalação ou adequação dos registros de isolamento destinados à manutenção dos manômetros existentes, nos pontos onde for identificada a necessidade de melhoria das condições de operação, inspeção e manutenção dos equipamentos, garantindo maior segurança e facilidade durante as intervenções no sistema hidráulico de combate a incêndio.

2. OBJETO

a) Os serviços compreendem a adequação dos hidrantes de recalque dos sistemas de hidrantes e, quando existente, dos sistemas de chuveiros automáticos (sprinklers) dos Fóruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, incluindo as intervenções necessárias para garantir o correto funcionamento, operação, acesso e manutenção dos sistemas de combate a incêndio.

Os serviços contemplam:

a) Desmontagem dos hidrantes de recalque existentes, quando necessário;
b) Remoção de tubulações, conexões, válvulas e demais acessórios incompatíveis com a nova configuração do sistema;
c) Adequação, reposicionamento, recuo ou prolongamento dos pontos de recalque, conforme as condições de cada edificação;
d) Instalação e adequação das válvulas angulares destinadas à operação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
e) Instalação e adequação das válvulas de retenção horizontais e demais componentes hidráulicos necessários;
f) Adequação das tubulações de interligação, incluindo conexões, prolongamentos e ajustes de percurso;
g) Instalação ou adequação de registros de isolamento para manutenção dos manômetros existentes, quando identificado que os pontos atuais não atendem às condições adequadas de operação e manutenção;
h) Demolição das caixas de alvenaria existentes que interfiram nas adequações previstas, incluindo a remoção dos elementos construtivos necessários;
i) Recomposição das áreas afetadas pelas intervenções, incluindo pisos, calçadas, revestimentos e demais elementos construtivos;
j) Adequações em grades, muros e elementos de fechamento para permitir o correto posicionamento e acesso aos hidrantes de recalque;
k) Pintura, identificação e sinalização dos equipamentos e componentes instalados;

l) Execução de testes hidrostáticos, testes operacionais e verificações finais de funcionamento dos sistemas após as adequações.

3. SITUAÇÃO ATUAL

a) Os fóruns contemplados neste contrato possuem hidrantes de recalque instalados em posições que dificultam o acesso operacional pelo Corpo de Bombeiros, apresentando inadequações relacionadas à altura de instalação, angulação das conexões e localização dos dispositivos.

b) As adequações propostas visam permitir o rápido acoplamento das mangueiras de alimentação das viaturas de combate a incêndio.

4. CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DOS HIDRANTES DE RECALQUE

a) Os hidrantes de recalque existentes deverão ser adequados conforme as condições específicas de cada edificação, podendo ser mantidos em sua posição original ou sofrer adequações de posicionamento, incluindo recuo, prolongamento ou extensão das tubulações até os limites externos da edificação, de forma a garantir o atendimento aos requisitos de acesso e operação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

b) As adequações deverão observar os seguintes critérios:

c) Nos pontos onde os hidrantes de recalque permanecerem na localização existente, deverá ser garantida a acessibilidade aos dispositivos, bem como a correta condição de operação e conexão pelo CBMDF;

d) Nos casos em que houver necessidade de deslocamento do hidrante de recalque, a tubulação deverá ser prolongada ou ajustada até a posição definida em projeto ou aprovada pela fiscalização, quando houver necessidade de adequação durante a execução dos serviços, preferencialmente junto aos gradis ou limites externos da edificação, permitindo o acesso direto pela área externa;

e) As válvulas angulares deverão ser instaladas voltadas para a área externa da edificação, possibilitando o acoplamento direto das mangueiras e equipamentos do CBMDF sem necessidade de acesso interno ao imóvel;

f) Quando o hidrante de recalque estiver instalado junto aos gradis metálicos, somente os dispositivos destinados à operação pelo CBMDF (válvulas angulares e conexões de engate) deverão permanecer voltados para a face externa do gradil;

g) As válvulas de retenção horizontal, bem como as colunas e demais componentes hidráulicos de alimentação do sistema, poderão permanecer instalados na face interna do imóvel, acessíveis para manutenção e mantendo a integridade do sistema hidráulico;

h) As adequações deverão preservar a continuidade hidráulica do sistema existente, mantendo os diâmetros das tubulações, conexões e condições necessárias ao funcionamento do sistema de hidrantes de recalque;

i) Deverão ser executados todos os ajustes necessários nas tubulações, conexões, suportações e elementos construtivos envolvidos, garantindo a fixação adequada, estanqueidade e funcionamento do conjunto após a intervenção;

j) Após a execução das adequações, o sistema deverá ser submetido aos ensaios e testes previstos em norma, garantindo a comprovação da estanqueidade e operacionalidade do hidrante de recalque.

5. MATERIAIS

a) Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, corrosão, deformações ou quaisquer danos que possam comprometer seu desempenho, devendo atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e às especificações dos respectivos fabricantes.

b) Somente serão admitidos materiais tecnicamente compatíveis com sistemas hidráulicos de combate a incêndio, possuindo pressão nominal, resistência mecânica, resistência à corrosão e características construtivas compatíveis com as condições de operação do sistema.

5.1 Tubulações

a) As tubulações destinadas às adequações dos hidrantes de recalque deverão ser em **aço-carbono galvanizado, com ou sem costura**, conforme especificação do projeto executivo ou, na ausência deste, conforme orientação e aprovação prévia da fiscalização, atendendo às normas **ABNT NBR 5580** e **ABNT NBR 5590**, ou outras normas técnicas equivalentes aplicáveis.

b) As tubulações destinadas às colunas e aos ramais dos hidrantes de recalque deverão possuir diâmetro nominal DN 65 (2½"), mantendo as características hidráulicas do sistema existente, salvo disposição diversa expressamente indicada no projeto executivo ou autorizada pela fiscalização.

c) Os tubos deverão possuir espessuras e classes de pressão compatíveis com as condições de operação do sistema existente, mantendo as características hidráulicas originalmente projetadas.

d) As extremidades deverão apresentar perfeito acabamento, permitindo rosqueamento ou soldagem, conforme o método executivo adotado.

e) As tubulações aparentes deverão permanecer perfeitamente alinhadas, niveladas e firmemente fixadas, recebendo proteção anticorrosiva complementar sempre que houver danos à galvanização provocados durante a execução dos serviços.

f) As tubulações enterradas deverão receber proteção anticorrosiva adicional, conforme especificado neste Caderno de Especificações Técnicas.

g) Todas as tubulações empregadas nas adequações deverão ser compatíveis com as conexões, válvulas, acessórios e demais componentes do sistema existente, garantindo a estanqueidade, a resistência mecânica e o perfeito funcionamento do conjunto após a conclusão dos serviços.

5.2 Conexões Rosqueáveis

a) As conexões rosqueáveis deverão ser fabricadas em ferro maleável galvanizado, classe 10 ou superior, conforme ABNT NBR 6943, possuindo rosca BSP conforme ABNT NBR 6414.

b) Deverão apresentar galvanização uniforme, acabamento isento de trincas, porosidades, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica ou estanqueidade.

Serão admitidos, entre outros, os seguintes componentes:

- Buchas de redução;
- Luvas retas;
- Luvas de redução;
- Curvas de 45°;
- Curvas de 90°;
- Cotovelos;
- Tês iguais;
- Tês de redução;
- Niples;
- Uniões;
- Tampões;
- Plugs;
- Adaptadores roscáveis;
- Demais conexões necessárias à perfeita execução do sistema.

c) Todas as conexões deverão ser compatíveis com os diâmetros das tubulações existentes e possuir pressão nominal compatível com o sistema de combate a incêndio.

5.3 Conexões Soldadas

a) Quando especificadas ou necessárias às adequações executivas, poderão ser utilizadas conexões soldadas em aço carbono.

b) As peças deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuindo dimensões compatíveis com as tubulações existentes.

Poderão ser utilizadas:

- Curvas de 45° e 90°;
- Tês;
- Reduções concêntricas;
- Reduções excêntricas;
- Luvas;
- Flanges;
- Tampões (cap);
- Niples soldados;
- Segmentos especiais.

c) As soldagens deverão ser executadas por profissionais qualificados, utilizando consumíveis compatíveis e procedimentos adequados, garantindo resistência mecânica e estanqueidade.

d) Após a execução, as regiões soldadas deverão receber tratamento anticorrosivo compatível com o sistema.5.4 Válvulas Angulares

a) As válvulas angulares destinadas aos hidrantes de recalque deverão ser do tipo globo em esquadro de 45°, próprias para sistemas de combate a incêndio.

Deverão possuir:

- Corpo em latão ASTM B-30 ou material equivalente;
- Entrada com rosca fêmea DN 65 (2½");
- Saída com rosca macho DN 65 (2½");
- Pressão nominal compatível com o sistema;
- Acabamento resistente à corrosão.

b) As válvulas deverão proporcionar abertura total da passagem de água, baixa perda de carga e facilidade de operação pelas equipes do CBMDF.

5.4 Válvulas de Retenção Horizontais

a) As válvulas de retenção deverão ser do tipo portinhola, próprias para sistemas de combate a incêndio.

Deverão possuir:

- Corpo em bronze ASTM B-62, ferro fundido nodular ASTM A536 ou material de resistência equivalente;
- Tampa rosqueada ou flangeada;
- Portinhola em bronze ou aço inoxidável;
- Eixo e componentes internos resistentes à corrosão;
- Pressão nominal mínima de 12 bar (175 psi);
- Extremidades compatíveis com as tubulações existentes.

b) A válvula deverá impedir o retorno da água da rede interna para o hidrante de recalque, permitindo fluxo exclusivamente em direção ao sistema.

5.5 Registros de Esfera

a) Os registros destinados ao isolamento dos manômetros das Válvulas de Governo e Alarme (VGA) deverão ser do tipo válvula de esfera, passagem plena.

Características mínimas:

- Corpo em bronze;
- Rosca BSP;
- Diâmetro DN 15 (1/2");
- Vedação em PTFE;
- Pressão nominal compatível com o sistema.

b) Os registros deverão permitir a remoção dos manômetros sem necessidade de esvaziamento da rede.

5.6 Adaptadores e Tampões

a) Os adaptadores destinados aos hidrantes de recalque deverão atender ao padrão de engate rápido tipo Storz, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Cada adaptador deverá possuir:

- Tampão metálico;
- Corrente de segurança galvanizada ou em aço inoxidável;
- Vedação compatível com pressão do sistema.

b) Todos os componentes deverão apresentar perfeita intercambialidade com os equipamentos operacionais utilizados pelo CBMDF.

5.7 Proteção Anticorrosiva

a) As tubulações enterradas deverão receber proteção anticorrosiva adicional mediante aplicação de fita anticorrosiva específica para tubulações enterradas, referência 3M ou tecnicamente equivalente.

Antes da aplicação da fita deverão ser executados:

- limpeza da superfície;
- remoção de partículas soltas;
- preparação da tubulação;
- aplicação de primer, quando recomendado pelo fabricante.

b) As sobreposições da fita deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, garantindo proteção contínua contra corrosão.

c) As regiões soldadas, cortes, rosqueamentos ou quaisquer locais onde a galvanização tenha sido removida durante a execução deverão receber tratamento anticorrosivo complementar antes da conclusão dos serviços.

5.8 Materiais Complementares

a) Também deverão ser fornecidos todos os materiais auxiliares necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo:

- suportes metálicos;
- abraçadeiras;
- chumbadores;
- parafusos;
- porcas;
- arruelas;
- fitas veda-rosca;
- selantes;
- juntas;
- materiais de fixação;
- consumíveis para soldagem;
- tintas de identificação;
- materiais para limpeza e acabamento.

b) Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, garantindo a integridade hidráulica, mecânica e operacional do sistema de combate a incêndio.

6. HIDRANTES DE RECALQUE

a) Os hidrantes de recalque deverão ser constituídos por conjuntos aparentes em coluna metálica de aço carbono galvanizado, destinados ao abastecimento dos sistemas de combate a incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

b) Os conjuntos deverão ser executados conforme os critérios estabelecidos neste Caderno de Especificações, utilizando tubulações, válvulas, conexões, adaptadores e acessórios especificados no Item 5.

c) Os hidrantes de recalque poderão atender ao sistema de hidrantes ou ao sistema de chuveiros automáticos (sprinklers), conforme a instalação existente em cada unidade.

d) O posicionamento definitivo, a orientação das válvulas, os deslocamentos e as adequações das tubulações deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Item 4.

7. ADEQUAÇÃO DO GRADIL METÁLICO PARA INSTALAÇÃO DOS HIDRANTES DE RECALQUE

a) Nos locais onde os hidrantes de recalque forem deslocados ou recuados para junto do gradil perimetral da edificação, deverão ser executadas adequações no gradil metálico existente, de forma a permitir a correta instalação, operação e manutenção dos conjuntos de recalque.

b) As adequações deverão contemplar os recortes, ajustes, remoções e recomposições necessários nos elementos metálicos do gradil, de forma a permitir que **apenas as válvulas angulares (conexões de recalque)** fiquem projetadas e acessíveis pelo lado externo da edificação, garantindo o acoplamento das mangueiras pelas equipes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Os demais componentes do conjunto de recalque permanecerão instalados na área interna do gradil.

c) Deverá ser previsto um trecho de adequação no gradil junto a cada ponto de recalque, com dimensões compatíveis com a instalação e operação do equipamento, sendo considerado, para fins de orçamento, um trecho estimado de aproximadamente **1,00 m² por ponto**, ou conforme definido em campo pela fiscalização.

d) Após os serviços de corte, solda, ajustes ou recomposição dos elementos metálicos, todas as superfícies deverão receber tratamento anticorrosivo adequado, com aplicação de fundo preparador e acabamento compatível com o material existente.

e) As áreas do gradil onde estiverem instalados os hidrantes de recalque deverão receber pintura de identificação na cor vermelha de segurança, criando uma faixa de destaque visual para facilitar a localização do equipamento em situações de emergência.

f) A pintura deverá abranger o trecho do gradil diretamente associado ao ponto de instalação do hidrante de recalque, incluindo aproximadamente 1,00 m² por ponto, ou conforme dimensões reais executadas em campo.

g) Os serviços deverão garantir que o gradil mantenha sua resistência mecânica, estabilidade e acabamento original, não podendo comprometer a segurança da área externa da edificação.

h) Após a conclusão das adequações, os pontos de recalque deverão permanecer livres de obstáculos, devidamente identificados e com acesso garantido para operação pelo CBMDF.

8. SINALIZAÇÃO DA VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA O CBMDF

a) Deverá ser prevista, em cada unidade do Fórum contemplada pela fiscalização, uma vaga de estacionamento destinada exclusivamente às viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), posicionada de forma a garantir acesso rápido e desobstruído ao hidrante de recalque e às demais instalações do sistema de combate a incêndio.

b) A vaga deverá receber sinalização horizontal por meio de pintura sobre o pavimento, executada com tinta apropriada para demarcação viária, na cor e dimensões definidas pela fiscalização, contendo identificação de uso exclusivo para viaturas do CBMDF.

c) A localização da vaga deverá permitir a operação das viaturas durante o abastecimento dos sistemas de hidrantes e de chuveiros automáticos, mantendo as conexões de recalque permanentemente acessíveis.

d) Não será permitida a instalação de elementos que dificultem ou impeçam o estacionamento das viaturas ou o acesso aos pontos de recalque, devendo a área permanecer permanentemente desobstruída.

e) Após a conclusão dos serviços, a sinalização horizontal deverá apresentar perfeito acabamento, elevada visibilidade e resistência às condições de uso e às intempéries.

9. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS HIDRANTES DE RECALQUE

a) Com a finalidade de facilitar a identificação dos pontos de recalque destinados aos sistemas de hidrantes e de chuveiros automáticos

(sprinklers), deverão ser fornecidas e instaladas placas de identificação confeccionadas em chapa de alumínio, conforme composição orçamentária correspondente.

b) As placas deverão possuir identificação individual para cada sistema, contendo exclusivamente as inscrições:

•HIDRANTE

•SPRINKLERS

c) Cada placa deverá possuir as seguintes características:

- **Dimensões:** 600 mm × 350 mm;
- **Material:** chapa de alumínio com espessura mínima de 1,5 mm, isenta de empenamentos, trincas, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica e durabilidade;
- **Preparação da superfície:** limpeza e preparação da chapa para recebimento do sistema de pintura, conforme recomendação do fabricante;
- **Pintura:** aplicação de fundo preparador (primer), quando recomendado pelo fabricante, seguida de pintura de acabamento na cor vermelha de segurança, utilizando tinta apropriada para uso externo, resistente às intempéries, à radiação ultravioleta (UV), à umidade e às variações climáticas, garantindo elevada durabilidade e estabilidade da cor;
- **Identificação:** inscrição em letras brancas, em caixa alta, executada por pintura de alta durabilidade ou película vinílica de alto desempenho para uso externo, garantindo elevado contraste visual, perfeita legibilidade e resistência ao desbotamento;
- **Acabamento:** bordas perfeitamente acabadas, sem rebarbas, deformações ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou a qualidade estética da placa;
- **Fixação:** realizada por meio de parafusos, porcas, arruelas ou abraçadeiras metálicas em aço galvanizado ou aço inoxidável, compatíveis com o local de instalação, garantindo estabilidade mecânica, resistência à corrosão e durabilidade do conjunto.

A Figura 1 apresenta o padrão de identificação a ser adotado.



Figura 1 – Modelo da placa de identificação dos hidrantes de recalque

d) A fixação deverá ser realizada por meio de parafusos, porcas, arruelas ou abraçadeiras metálicas em aço galvanizado ou aço inoxidável, garantindo estabilidade mecânica e durabilidade.

e) Quando houver gradil metálico em posição adequada, as placas deverão ser fixadas diretamente na estrutura existente. Nos demais locais, deverão ser instaladas em suporte tubular de aço galvanizado, diâmetro nominal de **2"** e altura de **2,00 m**, fixado em base de concreto, conforme detalhado pela fiscalização.

f) As placas deverão permanecer instaladas em locais de fácil visualização, sem interferências que comprometam sua identificação, garantindo o rápido reconhecimento dos pontos de recalque pelas equipes de emergência.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução deverá obedecer às seguintes etapas:

- Levantamento e conferência das condições existentes;
- Isolamento da área;
- Desmontagem dos recalques existentes;

- Instalação dos novos componentes;
- Adequação dos suportes;
- Recomposição civil;
- Pintura e identificação;
- Testes finais.

11. TESTES

- Após a execução deverão ser realizados:
- Teste de estanqueidade;
- Teste hidrostático;
- Teste operacional de acoplamento;
- Inspeção visual pela fiscalização.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços somente serão considerados concluídos após inspeção da fiscalização, aprovação dos testes realizados, apresentação dos relatórios de ensaio, limpeza das áreas de intervenção, remoção dos resíduos provenientes da obra e entrega da documentação técnica eventualmente solicitada.

13. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

a) Todos os materiais, equipamentos, serviços e procedimentos executivos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, às especificações dos fabricantes e às demais legislações vigentes aplicáveis, prevalecendo sempre os requisitos mais restritivos.

b) Os serviços deverão observar, no mínimo, os seguintes documentos:

- ABNT NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- ABNT NBR 10897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos (quando aplicável);

- ABNT NBR 16820 – Sistemas de sinalização de emergência;
- ABNT NBR 5580 – Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos (quando aplicável);
- ABNT NBR 5590 – Tubos de aço-carbono com ou sem solda para condução de fluidos (quando especificado em projeto);
- ABNT NBR 6493 – Emprego de cores para identificação de tubulações;
- Normas Técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
- Especificações técnicas dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados;
- Demais normas da ABNT e legislações federais, distritais e municipais aplicáveis aos materiais, equipamentos e serviços objeto deste Caderno de Especificações Técnicas.

c) Na ocorrência de divergências entre as normas, especificações, desenhos de projeto ou instruções dos fabricantes, deverá ser adotado o critério que proporcione maior nível de segurança, qualidade, desempenho e durabilidade dos sistemas, cabendo à Contratada submeter previamente qualquer dúvida à fiscalização do TJDFT para análise e deliberação.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

a) A Contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos e pela perfeita execução dos serviços durante o prazo de garantia estabelecido na legislação vigente e nas condições contratuais.

b) Quaisquer falhas decorrentes de defeitos de materiais, fabricação, montagem ou execução deverão ser corrigidas sem ônus para o Contratante, no prazo determinado pela fiscalização.

c) Durante o período de garantia, todas as substituições, reparos, ajustes ou recomposições necessárias deverão ser executados pela Contratada, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais custos envolvidos.

15. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

15.1 Disposições Gerais

a) A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e manter, durante toda a execução dos serviços, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, lei Distrital aplicável e demais normas vigentes.

b) O gerenciamento dos resíduos deverá contemplar as etapas de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos materiais gerados durante a execução da obra.

15.2 Classificação dos Resíduos

a) Os resíduos deverão ser classificados conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, observando-se as seguintes categorias:

15.2.1 Classe A

a) Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, incluindo:

- Concreto;
- Argamassas;
- Componentes cerâmicos;
- Alvenarias;
- Materiais pétreos.

15.2.2 Classe B

a) Resíduos recicláveis, tais como:

- Papel;

- Papelão;
- Plásticos;
- Metais;
- Vidros;
- Madeira.

15.2.3 Classe C

a) Resíduos para os quais não existam tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem ou recuperação.

15.2.4 Classe D

a) Resíduos perigosos ou contaminados, incluindo:

- Tintas;
- Solventes;
- Óleos lubrificantes;
- Produtos químicos;
- Materiais contaminantes;
- Lâmpadas;
- Demais resíduos classificados como perigosos pela legislação ambiental vigente.

15.3 Segregação

a) Os resíduos deverão ser segregados na origem, sendo proibida a mistura de classes distintas que possam comprometer seu reaproveitamento ou destinação adequada.
b) A CONTRATADA deverá disponibilizar recipientes, baias, caçambas ou locais apropriados para armazenamento temporário, devidamente identificados.

15.4 Transporte e Destinação

a) Todo transporte de resíduos deverá ser realizado por empresa legalmente habilitada.

b) A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização:

- Comprovantes de transporte;
- Comprovantes de recebimento dos resíduos;
- Certificados de destinação final;
- Demais documentos exigidos pela legislação ambiental.

a) Não será permitida a disposição irregular de resíduos em áreas públicas ou privadas.

15.5 Logística Reversa

a) As embalagens de tintas, selantes, produtos químicos, solventes, impermeabilizantes e materiais similares deverão receber destinação por meio de sistemas de logística reversa quando aplicável, observando as exigências dos fabricantes e da legislação vigente.

15.6 Limpeza e Organização da Obra

b) As áreas de trabalho deverão permanecer limpas e organizadas durante toda a execução da obra, sendo vedado o acúmulo de resíduos fora dos locais previamente definidos.

15.7 Medição

c) Todos os custos relacionados ao gerenciamento de resíduos, segregação, transporte, armazenamento temporário, documentação ambiental e destinação final deverão ser considerados como encargos da CONTRATADA, não sendo objeto de medição específica, salvo quando houver item próprio na planilha orçamentária.